



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

## EDITAL Nº 002 DE 04 DE JULHO DE 2019

*Edital para exame de seleção pública destinada ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação em curso de Direito e de Enfermagem.*

O Município de Pequi/MG, com base na Lei Federal 11.788/08, regulamentada no âmbito municipal pela Lei Municipal 1.490/18, **RESOLVE**:

I – Abrir Processo Seletivo para contratação de estagiário e formação de cadastro de reserva, de aluno de nível superior de Curso de “Direito” para atuação em demandas específicas junto as Secretarias Municipais do Município, em conformidade com a legislação citada e na forma determinada neste Edital; e

II – Abrir Processo Seletivo para contratação de estagiário e formação de cadastro de reserva, de aluno de nível superior de Curso de “Enfermagem” para atuação em demandas específicas junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município, em conformidade com a legislação citada e na forma determinada neste Edital; e

III – Constituir Comissão para acompanhamento da seleção, correção e aplicação das provas, análise documental, bem como para análise de eventuais recursos interpostos.

### I – DAS VAGAS

VAGA	BOLSA MENSAL (RS)	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Direito	RS 998,00	01	30H
Enfermagem	RS 998,00	01	30H

### II – DA INSCRIÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

## ESTADO DE MINAS GERAIS

2.1. Local: Prefeitura Municipal de Pequi/MG (Setor de Protocolo), localizado na Praça Santo Antônio, 190 - Bairro Centro.

2.2 – Período: 10/07/2019 a 23/07/2019.

2.3 – Horário: 09:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h

2.4 – Documentação exigida:

O candidato deverá apresentar, no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração simples e específica, os seguintes documentos:

- a) Original e fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal;
- b) CPF; e
- c) Comprovante de residência emitido nos últimos 90 dias;

2.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, ou via correio eletrônico.

2.7. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Poder Público Municipal do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

2.8. O candidato deverá ter cursado pelo menos 50% (cinquenta por cento) do curso no qual estejam vinculados:

2.9. Não serão permitidas inscrições de estudantes que estejam cursando o último semestre letivo.

2.10. A formalização do Termo de Compromisso de Estágio estará vinculada a formalização de convênio com a instituição de ensino, caso o mesma já não seja conveniada com o Município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

## III – DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. O processo seletivo será composto de prova objetiva cujo conteúdo programático está definido no ANEXO I.

3.1.1 A prova objetiva será realizada num período total de 03 (três) horas.

3.1.2 A prova objetiva conterá um total de 20 questões, específicas e de língua portuguesa.

3.1.3 A prova será realizada no dia 27 de julho de 2019, das 09:00 às 12:00 horas, na Escola Municipal Fernando Barbosa, localizada na Rua Primeiro de Junho, n.º 41, Bairro Centro, em Pequi/MG.

3.1.6 Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica azul ou preta, documento de identidade original e comprovante de inscrição, com antecedência mínima de 15 minutos.

3.1.7 Não será permitida qualquer consulta durante a realização da prova objetiva.

## IV – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos. Caso haja empate no somatório de pontos, serão considerados como critério de desempate:

- a) Residente no Município de Pequi;
- b) Matrícula no Semestre ou Ano mais avançado;
- c) O candidato de maior idade.

## V – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. O resultado e demais comunicações relativas ao Processo Seletivo serão divulgados nos murais da Prefeitura Municipal de Pequi/MG, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

## VI – DOS RECURSOS

6.1 - Caberão recursos, em única e última instância, à Comissão Municipal contra os atos do processo seletivo, nos dois dias úteis, após o dia de sua publicação.

6.2 - Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

6.3 - Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal, no horário de expediente.

## VI – DA CONTRATAÇÃO

6.1. A inclusão no Programa de Estágio de estudante aprovado no processo seletivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, divulgada em edital e ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos:

6.1.1. 02 (duas) fotografias 3x4;

6.1.2. Fotocópia do documento de identidade;

6.1.3. Fotocópia do CPF;

6.1.4. Fotocópia do comprovante de residência;

6.1.5. Declaração expedida pela Secretária da Instituição de Ensino a que esteja o estudante matriculado, referente ao semestre ou ano cursado pelo acadêmico e a duração do curso;

6.1.6. Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do gênero masculino) e eleitorais.

## VII – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, desde que aprovada referida prorrogação pela Comissão Fiscalizadora dos Estágios.

7.2. Os candidatos aprovados serão convocados, na medida em que forem surgindo vagas,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

dentro do prazo de validade do processo seletivo, respeitada a precedência de candidatos aprovados em processo seletivo anterior, até o exaurimento de seu prazo de validade.

7.3. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

## VIII – DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

8.1 O prazo da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, por meio de Termo Aditivo específico, precedido de aprovação pela Comissão Fiscalizadora dos Estágios.

## IX – DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA SELEÇÃO

9.1. Caberá à Comissão de Acompanhamento da Seleção a aplicação das provas do processo seletivo, sua correção, análise e julgamento dos eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados no mural de avisos até o resultado final e a conclusão do certame.

9.2. A Comissão do Estágio será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

TATIANA LOURDES TAVARES MENDES	CPF:083.135.116-05
CAMILA VIEGAS BARBOSA DE FARIA	CPF: 014.494.166-08
GUILHERME COUTO DOS SANTOS ANUNCIÇÃO	CPF: 118.311.066-98
LAIS MACIEL BARBOSA	CPF: 115.583.766-58
DEBORA PATRICIA MACIEL BARBOSA REZENDE	CPF: 107.476.976-71

## X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A jornada de estágio será de 06 (seis) horas diárias, com controle de presença, em turno matutino e/ou vespertino, conforme a conveniência da Administração, não podendo coincidir com o turno do curso na instituição de ensino.

10.2. Será considerado desistente o candidato que, convocado, se recusar a iniciar em até 05 (cinco) dias úteis o estágio.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.3. A aprovação e classificação geram para o candidato apenas a expectativa de contratação ou mesmo vínculo empregatício. O Município de Pequi/MG reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda às necessidades do estágio, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.

10.4. A bolsa estágio corresponderá ao valor de um salário mínimo vigente à época do pagamento.

10.5. Competirá a Secretaria Municipal competente, estabelecer o local de atuação dos estagiários e o programa a ser cumprido, podendo ser alterado o local de estágio a qualquer momento.

10.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, bem como eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.


10.7. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pequi/MG.

10.8. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, deste Edital, e, em especial a Lei Municipal 1.490/18.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

Pequi, 04 de julho de 2019.

  
**João de Castro Barbosa**  
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI - MG  
CNPJ: 18.313.874/0001-64  
Afixado (a) e Publicado (a) no Quadro de  
Aviso Oficial de Publicações de Atos do  
Poder Executivo.  
Pequi 04/07/2019  
Assinatura: 

José Henrique de Oliveira  
337.370.746-83  
Sec. Fazenda e Administração

Vistos da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I – PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA

**Língua Portuguesa:** FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (DIREITO):** Teoria Geral do Estado: Conceito de Estado; Sociedade; Elementos do Estado; Finalidade do Estado; Poder; Sufrágio; Democracia; Formas de Governos; Representação Política; Presidencialismo; Parlamentarismo; Estado Federal; Direito Constitucional: Constituição Federal de 1988; constitucionalismo; conceito, sentido e classificação das Constituições; Poder constituinte; eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais; controle de constitucionalidade de atos normativos; remédios constitucionais. Direito Civil: Livro I – das Pessoas; Livro II – Dos Bens; Livro III – Dos Fatos Jurídicos; Parte Especial (Livro I – Do Direito das Obrigações); Parte Especial (Livro II – Do Direito de Empresa); Parte Especial (Livro III – Do Direito das Coisas). Direito Penal: Parte Geral (art. 1º ao 120); Parte Especial (Título II – Dos Crimes contra o Patrimônio); Parte Especial (Título IV – Dos Crimes contra a Organização do Trabalho); Parte Especial (Título VIII – Dos Crimes contra a Incolumidade Pública; Parte Especial (Título IX – Dos Crimes contra a Paz Pública; Parte Especial (Título X – Dos Crimes contra a Fé Pública; Parte Especial (Título XI – Dos Crimes contra a Administração Pública. Processo Civil: Lei nº 13.105/2015 - Código de Processo Civil: Parte Geral - Livro I: Das Normas Processuais Cíveis; Livro II: da Função Jurisdicional; Livro III: Dos Sujeitos do Processo; Livro IV: Dos Ato Processuais; Livro V: Da Tutela Provisória; Livro VI: Da Formação, da Suspensão e da Extinção do Processo. Parte Especial - Livro I: Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença; Livro II; Do Processo de Execução; Livro III: Dos Processos nos Tribunais e dos Meios de Impugnação das Decisões Judiciais; Livro Complementar: Disposições Finais e Transitórias. Processo Penal: Livro I – Do Procedimento em Geral; Livro II – Dos Processos em Espécie; Livro III – Das Nulidades e dos Recursos em Geral; Livro IV – Da Execução; Livro V – Das Relações Jurisdicionais com Autoridade Estrangeira; Livro VI – Disposições Gerais. Direito Tributário – Código Tributário Nacional (Livros Primeiro e Segundo).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Direito Administrativo: Direito Administrativo e Administração Pública; Noções Gerais de Direito Administrativo; Princípios Administrativos Expressos e Reconhecidos; Poderes e Deveres da Administração Pública; Ato Administrativo; Contratos Administrativos; Licitação (Lei 8.666/93 e alterações posteriores); Decreto n. 9.412/2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei 8.666/93; Pregão Presencial e Eletrônico; Serviços Públicos; Concessão e Permissão de Serviços Públicos; Administração Direta e Indireta; Responsabilidade Civil do Estado; Servidores Públicos; Intervenção do Estado da Propriedade; Desapropriação; Atuação do Estado no Domínio Econômico; Controle da Administração Pública; Direito do Consumidor: Código de Defesa do Consumidor. Direito do Trabalho: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (direito material e processual do trabalho). Advocacia: Estatuto do Advogado e Código de Ética e Disciplina; Regulamento Geral da OAB. Legislação Geral: Improbidade Administrativa, Ação Popular, Ação Civil Pública, Estatuto da Cidade; Mandado de Segurança, Recuperação de Empresas, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Habeas Corpus, Habeas Data; Lei de Responsabilidade Fiscal; Interesses Difusos e Coletivos, Execução Fiscal; Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006). Lei Complementar n.º 64/1990 (Lei da Ficha-Limpa); Súmulas Vinculantes; Enunciados das Súmulas do STJ e STF; Jurisprudências do STJ e STF.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (ENFERMAGEM):** Enfermagem Geral- Fundamentação Básicas – exame físico, SSVV, higienização, prevenção e controle de infecção, princípios de biossegurança, princípios da administração de medicamentos (terapêutica medicamentosa, noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise), prevenção de feridas e tratamento com diferentes tipos de curativos, diferentes tipos de drenos e drenagens, administração de dietas, oxigenioterapia, hemotransfusões, cateterismos, diálise, monitorização hemodinâmica invasiva e não invasiva, ventilação mecânica, preparação e acompanhamento do paciente/cliente na realização de exame diagnóstico, coleta de material para exames. Ética Profissional/Legislação: comportamento social e de trabalho, sigilo profissional, direitos e deveres do enfermeiro, código de ética do profissional enfermeiro, sistematização da assistência de enfermagem (SAE), organização do processo de trabalho em enfermagem (administração em enfermagem). Enfermagem em Saúde Pública: programas de saúde (mulher, homem, trabalhador, criança, adolescente, idoso), doenças sexualmente transmissíveis, noções de epidemiologia, programa nacional de imunização e imunológicos especiais, vacinas e suas indicações, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. Enfermagem Hospitalar: terminologias, centro cirúrgico – nos períodos pré, trans- e pós-operatórios e aspectos fundamentais de enfermagem. Biossegurança nas ações em saúde NR 32, central de material - preparo e esterilização de material RDC 15, infecção hospitalar e CCIH. Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência - suporte básico e avançado de vida em situações clínicas e traumáticas: PCR - Diretrizes atualizadas de parada cardiorrespiratória/2015 da American Heart Association, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. Assistência de Enfermagem à gestante, à parturiente e puerpera.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Pediatria: Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada.  
Atualidades em Enfermagem.

